



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 218, DE 28 DE novembro DE 1978.

EMENTA: Cria o Centro de Esportes João Gaspar Corrêa Meyer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Esportes João Gaspar Corrêa Meyer, constituído das atuais dependências do Estádio Municipal e demais instalações destinadas à prática de esportes.

Art. 2º - Ficam criadas na estrutura orgânica do Departamento de Educação e Cultura, diretamente subordinadas ao Serviço de Recreação e Desportos, a Administração do Centro de Esportes e a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Administrador do referido Centro.

Art. 3º - Ficam extintas na estrutura orgânica do Departamento de Educação e Cultura, a Administração do Estádio Municipal e a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Administrador do referido Estádio.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Deliberação nº 1.338, de 18 de janeiro de 1968, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de novembro de 1978.

Renato M. da Fonseca
Renato Moreira da Fonseca
Prefeito